

Lei nº 031/98

Data: 30 de Setembro de 1998

Orçamento: - Executivo Municipal

Súmula: - "Abre Crédito Adicional Suplementar, de R\$ - 25.751,35 (vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignada no vigente orçamento e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Icaraima, sanciono a seguinte Lei;

### APROVA

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ - 25.751,35 (vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignada no vigente orçamento, a saber:

05 - Depto. de obras, v. e serviços urbanos

050.200 - Divisão de obras e engenharias

10573171-06 - Aq. de terr. p/ imp. de vilas rurais

142/14210.00 - Aquisições de Imóveis . . . R\$ 25.751,35

Total de Suplementação

R\$ 25.751,35

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentária, a saber:

07 - Departamento de educação e cultura

070.300 - Div. da Escola Munic. de Icaraima

08421882-58 - O.P. e man. da escola de Icaraima

271/3120.00 - Material de consumo	R\$ 2.651,35
273/3132.00 - Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
275/4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.100,00
070400 - Div. da escola Munic. Tancre. Neves - V. Rica	
08421882-59. Op. e man. da escola Tancredo Neves	
281/3132.00 - Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
090900 - Divisão de Creches Municipais	
08411852-62. Op. Adm/man. Creche Mun. ka-310. som <sup>o</sup>	
309/3120.00 - Material de consumo	R\$ 2.500,00
312/3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	R\$ 2.500,00
08 - Departamento de Fomento Agropecuario	
080100 - Gabinete do Diretor	
04181122-73. Impl. e man. de hortas comunitarias	
359/3132.00 - Outros servi e encargos	R\$ 5.000,00
<b>Total dos cancelamentos</b>	<b>R\$ 25.751,35</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

edifício da Prefeitura Municipal de Icarai-  
ma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setem-  
bro de 1998.

Hosny Sérgio Jankowski dos Santos  
- Prefeito Municipal -